

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL - SR/PF/MS

## **DECISÃO**

Interessado: NEIL ANDIA JIMENEZ

Referência: Processo SEI nº 08336.001294/2022-21

- 1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no artigo 33, da Lei nº 13.445/2017 e nos artigos 135 e 138, do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **NEIL ANDIA JIMENEZ**, cidadão **boliviano**, RNM nº **F618923-3**, pelo fato de ter afirmado, no momento de entrega de seu RNM que atualmente reside na Bolívia.
- 2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, **DECIDO** pela **NÃO** decretação da perda da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Imigração: Perda/Cancelamento Relatório c/ defesa UMIG/NPA/DPF/CRA/MS (24943755).
- 3. Retorne-se o presente processo à UMIG/NPA/DPF/CRA/MS, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

## FERNANDO ARAÚJO CAMPOS

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional - em exercício (assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ARAUJO CAMPOS**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 13/09/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **24968837** e o código CRC **EA5885AA**.

**Referência:** Processo nº 08336.001294/2022-21 SEI nº 24968837